

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na Manifestação da Gerência de Recursos Humanos da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **ÂNCORA MANUTENÇÃO & SERVIÇOS**, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atividades administrativas na EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1-Por que o “DSR sobre adicional noturno” da função de “Condutor Port. De Veic. Aut. (CPVA)” está sendo aplicado sobre o item de “Feriado trabalhado 12x36”? O correto seria sobre o item de “Adicional Noturno (120h)”?

Resposta: O DSR está sendo calculado somente sobre o Adicional Noturno (120h).

2-Quantas horas mensais está sendo utilizada para as funções de trabalharão por turno, 220h/mês ou 180h/mês?

Resposta: 220h/mês

3-A Composição da motocicleta está em R\$ 657,91, mas na composição do “Mensageiro motorizado” o custo da moto está R\$ 730,87, qual valor será considerado para análise?

Resposta: Considerar o valor de R\$ 730,87, constante na planilha de custo do mensageiro motorizado, o qual se refere ao valor de R\$ 657,91 acrescido da estimativa do IGP-M (11,09%).

4-Se algum preço da Composição de Custos estiver acima do valor proposto pela Administração, será motivo de desclassificação ou apenas será motivo de desclassificação na Proposta de Preço estiver acima?

Resposta: Pode haver variação nos valores de alguns itens, desde que o preço total não ultrapasse o valor total estimado da EMAP, conforme subitem 7.4.7 do edital. Vale ressaltar que salários e benefícios não podem ficar abaixo do preço estabelecido.

São Luís/MA, 08 de janeiro de 2021.

Maykon Froz Marques
Pregoeiro da EMAP